

"Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Planura ao Excm. Sr. Deputado Samir Tannús".

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

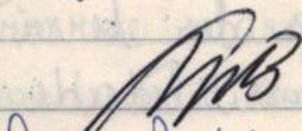
Art 1.º — Fica concedido ao Excm. Sr. Deputado Samir Tannús o título de cidadão Honorário do município de Planura.

Art 2.º — O título representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de maio 1989.


Adílio José da Silva
Prefeito


Josias Francisco Rodrigues
Secretário